



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa **FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº 174/2017, firmado aos 29 de setembro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

CONSIDERANDO que a planilha utilizada para a apuração do valor do contrato estava prevendo a execução de serviço já executado pela primeira colocada no processo licitatório, "WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME", referente à colocação de "placa de obra em chapa de aço galvanizado", cujo valor executado foi na ordem de R\$908,10 (novecentos e oito reais e dez centavos).

CONSIDERANDO que há serviços previstos na planilha que não serão mais executados referentes a construção de um "barracão de obra para alojamento/escritório", pois ao lado da obra a prefeitura dispõe de um cômodo que atende ao especificado na planilha, cujo custo que estava previsto é de R\$3.496,68 (três e mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

CONSIDERANDO que do total da obra objeto do contrato administrativo no valor de R\$208.157,57 (duzentos e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a empresa WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME, já havia executado o percentual de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente a R\$7.984,39 (sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente aos itens "2.13." de execução do "contra piso de concreto armado" e "1.1." de instalação de "placa de obra em chapa de aço galvanizado".

CONSIDERANDO que o serviço executado pela empresa WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. item "2.13." deverá ser demolido uma vez que não executou o "polimento (10 cm) dosado para 20 MPA incluindo material, formas e 60 kg de aço CA-50, incluindo mão de obra p/ corte dobragem montagem e colocação de formas, para recebimento do piso vinílico" a tempo e modo, impossibilitando o seu reaproveitamento, não sendo mais possível a instalação do piso vinílico no estado em que o contra piso de concreto armado se encontra.

CONSIDERANDO que a empresa FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME deverá realizar em sua totalidade o item "2.13 CONTRAPISO EM CONCRETO ARMADO POLIDO (10cm) DOSADO 20 MPA INCLUINDO MATERIAL FORMAS E 60 KG DE AÇO CA-50 INCLUINDO MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PARA RECEBIMENTO DO PISO VINÍLICO", pelo mesmo valor do contrato firmado com a empresa vencedora, primeira colocada, no importe de R\$10.255,49 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), inclusive demolindo a parte já executada.

CONSIDERANDO que conforme Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 135/2016 firmado entre a empresa WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME, primeira colocada, e o Município de Igaratinga, a empresa deixaria de receber o valor correspondente aos 3,84% dos serviços já executados.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo foi pactuado pelo lance original dado pela empresa vencedora, primeira colocada na licitação, no valor de R\$208.157,57 (duzentos e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CONSIDERANDO o requerimento, planilha orçamentária e as justificativas encaminhadas e apresentadas pela Eng^a Juliana Maciel Marinho, CREA-MG 202.696.



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do valor de R\$4.404,78 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), passando o valor do Contrato para R\$203.762,79 (duzentos e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) com fundamento no art. 64, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME se obriga a realizar, em sua totalidade, o item “2.13 CONTRAPISO EM CONCRETO ARMADO POLIDO (10cm) DOSADO 20 MPA INCLUINDO MATERIAL FORMAS E 60 KG DE AÇO CA-50 INCLUINDO MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PARA RECEBIMENTO DO PISO VINÍLICO”, pelo valor mesmo valor do contrato firmado com a empresa vencedora, primeira colocada, no importe de R\$10.255,49 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), inclusive deverá demolir a parte já executada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de março de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE


Cássio Tomé Alves Ferreira
Flat Engenharia e Construções Ltda. - ME - CONTRATADO

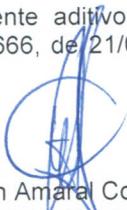
1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

Declaração:

Declaro para os devidos fins, que o presente aditivo atendeu a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor, em especial à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, inclusive quanto à sua forma de publicação.

Igaratinga, 14 de março de 2018.


Wellington Amarel Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348